



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 30/2025

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas legais; em conformidade com art. 136, § 3º, X, do Regimento Interno; vem apresentar ao Plenário da Câmara o REQUERIMENTO abaixo para que, após tramitação regimental, se aprovado, seja encaminhado ao exmo. sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

REQUER que o Executivo Municipal informe à Câmara como está o andamento do processo de formação dos membros do Conselho Municipal do Idoso, conforme § 2º, art. 3º, da Lei nº 1.579/2017.

Justificativa:

Apresento este requerimento visando ao art. 22, X, da Lei Orgânica Municipal: "Art. 22 É de competência privativa da Câmara Municipal: X - solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração".

A legislação permite que as pessoas físicas e jurídicas doem para o Fundo do Idoso e deduzam essas doações do Imposto de Renda a pagar. O Conselho do Idoso, por sua vez, tem a responsabilidade de definir as necessidades e prioridades da população idosa do município e de gerenciar os recursos do Fundo do Idoso, garantindo que sejam aplicados em projetos e serviços voltados para a população idosa do município.

Rio Pomba/MG, 16 de outubro de 2025;

258º da Fundação e 193º da Emancipação.

DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA
Vereador - MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Rio Pomba - MG - Gabinete do Vereador(a) -
Rua Januário Lima, nº: 55, 36180-000
e-mail: camararp@rdfnet.com.br - Tel.: 3235713700

Documento assinado digitalmente - Chave: bb44982a-e3b8-4376-98d9-95c3bb3ea881



21/10/2025, 15:30
Página 2 de 2